



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10515/15*

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz - IPMSC  
Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria  
Interessado(a): Francisco Nascimento da Silva  
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.  
APOSENTADORIA.** Voluntária por tempo de  
contribuição com proventos integrais. Regularidade.  
Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 02706/15**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz - IPMSC.**
- 2. Aposentando(a):**
  - 2.1. Nome: Francisco Nascimento da Silva.
  - 2.2. Cargo: Motorista.
  - 2.3. Matrícula: 0000155.
  - 2.4. Lotação: Secretaria da Infraestrutura Urbana do Município de Santa Cruz.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 006/2012):**
  - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
  - 3.2. Autoridade responsável: Lucio Flávio Antunes de Andrade – Dir. Superintendente do IPMSC.
  - 3.3. Data do ato: 31 de maio de 2012.
  - 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Município de Santa Cruz, de 31 de maio de 2012.
  - 3.5. Valor: R\$ 784,00.
- 4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPJTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10515/15*

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 10515/15**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do Senhor FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 0000155, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria da Infraestrutura Urbana do Município de Santa Cruz, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 006/2012**) e do cálculo de seu valor (fls. 40 e 42).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 01 de setembro de 2015.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
**Presidente**

Conselheiro André Carlo Torres Pontes  
**Relator**

Subprocuradora-Geral Isabella Barbosa Marinho Falcão  
**Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB**